

21 NOV 2022 4 84 38

13
D

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU

ATOS CONSTRUTORA EIRELI ME

02.746.309/0001-50

Pelo presente instrumento particular, GRACIO GERALDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, representante comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº04149198-6/IFP e do CPF nº 457.700.347.34, residente e domiciliado Rua: Irmã Josefina da Veiga - 6B, QD E, Praia do Siqueira - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.900 - 000 na condição de titular da ATOS CONSTRUTORA EIRELI - ME, estabelecida na Rua Irmã Josefina da Veiga - 6B, QD E, Praia do Siqueira registrada sob o NIRE 336003113244 EM 07/01/2019, CNPJ 02.746.309/0001-50

Resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira:

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação, de ATOS CONSTRUTORA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda:

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em, obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade, passara a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Cláusula Terceira:

Altera-se o seu capital para 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Cláusula Quarta:

Face as modificações havidas a titular deliberam consolidar o Contrato Social da referida EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ATOS CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.: 02.746.309/0001-50

Clausula 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SUA SEDE:

A sociedade unipessoal denomina-se, ATOS CONSTRUTORA LTDA, e tem sua sede na Rua:



fr

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ATOS CONSTRUTORA EIRELI ME
Nome Novo: ATOS CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 336.0031324-4 Protocolo: 80-2022/239126-0 Data do protocolo: 22/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2022 SOB O NÚMERO 33211894378, 00004816689 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFC1925A507B591C02C9DF64CC23C62CD710CAB4A4A36B568086AA46ADBE1B50

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

21 NOV 2022 - 484^8

14
P

Irmã Josefina da Veiga - 6B, QD E, Praia do Siqueira - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.900 - 000.

PARAGRAFO-UNICO: A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir, e, extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as, prescrições legais.

Clausula 2ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade unipessoal tem por objeto o Ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO, EMPREITEIRA E SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS,

Clausula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme

discriminado abaixo:

| |
|---|
| GRACIO GERALDINO DE OLIVEIRA.....50.000.....cotas.....100%.....R\$: 50.000,00 |
| Total.....50.000.....cotas.....100%.....R\$: 50.000,00 |

PARAGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

Clausula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USADA FIRMA:

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sh. GRACIO GERALDINO DE OLIVEIRA, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação, social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judícia" ou "ad negotia".

PARAGRAFO PRIMEIRO:

É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.



S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ATOS CONSTRUTORA EIRELE ME

Nome Novo: ATOS CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 336.0031324-4 Protocolo: 80-2022/239126-0 Data do protocolo: 22/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2022 SOB O NÚMERO 33211894378, 00004816689 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFC1923A507B591CD2C9DF64CC23C62CD710CAB4A4A368568086AA46AD8E1B30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/7

21 NOV 2022 - 4 84 88

15
CP

PARAGRAFO SEGUNDO:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Clausula 6ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore a sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula 7ª - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE COTAS:

A cessão total ou parcial de quota, sem correspondente modificação e registro do Ato Constitutivo não terá eficácia.

Clausula 8ª - DO EXERCICIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, poderão ser reinvestidos na empresa e/ou distribuídos ao titular.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Caso haja prejuízo no período supramencionado, os mesmos serão conservados na conta de lucros e perdas da empresa para posterior compensação, salvo se outro for o destino decidido pelo sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO:

A sociedade unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucro, pode o mesmo ser distribuído a sócia, desde que assim o concorde.

Clausula 9ª - DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO.

A retirada, morte, incapacidade da sócia da sociedade unipessoal não resultará na sua dissolução, ficando assim ajustadas tais questões, na hipótese de morte ou incapacidade do titular, seus herdeiros ingressarão na empresa e passarão a desenvolver, de forma imediata, todas as funções por ele exercidas, inclusive no que se refere à administração.

Clausula 10ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução da sócia.



fz

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ATOS CONSTRUTORA EIRELE ME

Nome Novo: ATOS CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 336.0031324-4 Protocolo: 80-2022/239126-0 Data do protocolo: 22/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2022 SOB O NÚMERO 33211894378, 00004816689 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFC1925A507B591C02C9DF64CC23C62CD710CAB4A4A368568086AA46AD8E1B30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7

27 NOV 2022 - 4 84 88

JG
JG

Clausula 11ª - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações sociais serão tomadas pela sócia podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

Clausula 12ª - DAS DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula 13ª - DOS CASOS OMISSOS E FORO:

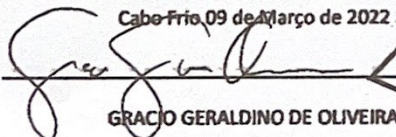
Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o Foro da Cidade de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

E por estarem de assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o fazem, sendo a

primeira via a ser arquivada na "JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERIA" e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Cabo Frio, 09 de Março de 2022.


GRACIO GERALDINO DE OLIVEIRA

Firma
2º Ofício C. Frio

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Rose: ATOS CONSTRUTORA EIRELE ME

Nome Novo: ATOS CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 336.0031324-4 Protocolo: 80-2022/239126-0 Data do protocolo: 22/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2022 SOB O NÚMERO 33211894378, 00004816689 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFC1925A507B591CD2C9DF64CC23C62C0710CAB4A4A368566086AA46ADBE1B30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7

21 NOV 2022 - 4 84 08

JM
P

CARTÃO DE OFÍCIO DE CABO PRIO - RJ
Rua Jorge Lacerda, 178 - Centro - CEP: 25007-013 - Tel: (21) 2547-1000 / 2547-0222


Reconheço por autenticidade a firma de: Conf. Rio de Janeiro

GRACIO GERALDINO DE OLIVEIRA
Cabo Prío - 18/03/2022 Curs: RS 9.64

RIANNY SOARES BORGES
SUBSTITUTA
Matr: 94/13733

CEERJ-00216-RVC

Consulta em: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ATOS CONSTRUTORA EIRELE ME

Nome Novo: ATOS CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 336.0031324-4 Protocolo: 80-2022/239126-0 Data do protocolo: 22/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2022 SOB O NÚMERO 33211894378, 00004816689 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFC1925A507B591CD2C9DF64CC23C62CD710CAB4A4A36B568086AA46AD8E1B30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



21 NOV 2022 - 4 84 88

18
D

48488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DE SEUS SERVIÇOS, AERONÁUTICA, TRANSPORTES,
COMÉRCIO EXTERNO E TURISMO

RJ

NOME
GRACIO GERALDINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
041491986DETRANRJ

CPF
457.700.347-34 DATA NASCIMENTO
09/11/1954

FILIAÇÃO
JAIMÉ PIRES GERALDINO
BEHEDITA GERALDINO

POSSUIÇÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00015263637 VALIDADE
18/01/2024 1ª REGISTRAÇÃO
22/03/1999

OBSERVAÇÕES

S.F.L.

LOCAL
CABO FRIO, RJ DATA EMISSÃO
21/01/2021

Adolpho Konder 40496485935
RJ870134477

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107062275

PROIBIDO PLASTIFICAR
2107062275

